



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº829 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

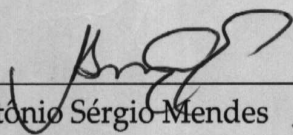
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PROFESSOR ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ- MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Parágrafo Único - O referido cargo deverá ser ocupado somente por Bacharel em Serviço Social, inscrito no respectivo Conselho de Classe.

Francisco Badaró - MG, 05 de Setembro de 2013.



Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG